



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO

CNM: 097253.2.0023710-20

MATRÍCULA



São Gabriel, 19 de abril

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL/RS

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

de 2006

Fls.

01

Matrícula

23.710

IMÓVEL: Uma fração de terras de campo, sem benfeitorias, situada em Santa Margarida do Sul-RS, nesta comarca, com a extensão superficial de **46ha.17a.52ca.**(quarenta e seis hectares, dezessete ares e cinquenta e dois centiares), com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, com imóvel dos sucessores de Rubem Nascimento Moreira, anteriormente de Felisberto Moraes Filho e Luiz Deodoro Farias; ao **SUL**, com o Corredor Municipal, anteriormente com imóveis de Nadir de Moraes Prates e João Francisco Miller; ao **LESTE**, com imóvel dos sucessores de Rubem Nascimento Moreira, anteriormente com imóvel de Genes Moreira, Raul Andrade de Moraes e outros; e ao **OESTE**, com imóvel dos sucessores de Rubem Nascimento Moreira, anteriormente com imóvel José Moraes Prates e Pacífico Souto Neves. **PROPRIETÁRIO: GILSON MORAES ANDRADE**, brasileiro, casado com **Rita Ilony Moraes Andrade**, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nºs 101.804.270-91. **ORIGEM:** Matrículas nº 999, de 25 de outubro de 1976; nº 1.000, de 25 de outubro de 1976 e nº 5.294, de 24 de setembro de 1981, todas deste ofício. E. R\$ 8,40. São Gabriel, 19 de abril de 2006/l. *Eguilhor* Ivani Martins Eguilhor - Substituta.

Av.1-23.710 - **HIPOTECA CEDULAR** - Procede-se a esta averbação para constar que uma fração de terras com a extensão superficial de **36ha.73a.64ca.**(trinta e seis hectares, setenta e três ares e sessenta e quatro centiares)do imóvel acima matriculado, encontra-se hipotecada ao **HSBC BANK BRASIL S.A.** - Banco Múltiplo, agência de São Gabriel-RS, através da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 0154806.2005.0086957, datada de 06 de julho de 2005, registrada sob nº **23.886, Lv. 03-RA e R/64-999, Lv. 2-RG**, (uma fração de 13ha.64a.88ca) e **R/68-1000, Lv. 2-RG**, (uma fração de 23ha.08a.76ca). Nada mais. Dou fé. E. R\$ 16,80. São Gabriel, 19 de abril de 2006/l. *Eguilhor* Ivani Martins Eguilhor - Substituta.

R/2-23.710 - **HIPOTECA CEDULAR - DEVEDORES: GILSON MORAES ANDRADE e RITA ILONY MORAES ANDRADE**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF/MF nºs 101.804.270-91 e 914.395.820-68, respectivamente, sendo o primeiro representado por Sandro Moraes Andrade, dão em hipoteca cedular de 1º grau, a área de **9,43,88ha**, e em hipoteca cedular de 2º grau, a área de **36,73,64ha**, do imóvel acima matriculado. **CREDOR: HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo**, agência de São Gabriel-RS, CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VENCIMENTO:** 14 de novembro de 2007. **JUROS:** à taxa de 8,75% ao ano. **TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 0154806.2006.0034504, datada de 28 de junho de 2006, registrada sob nº 25.252 Lv. 03-RA. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **RECEITA FEDERAL:** nº 1.046.671-1. ITR quitado. Pasta 115-Cédulas, nº 124. **PROTOCOLO:** nº 110.400, fls. 165, Lº 1-K, em 28/06/2006. E. R\$ 33,70. São Gabriel, 29 de junho de 2006/N. *Eguilhor* Ivani Martins Eguilhor - Substituta.

Continua no verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HHLYV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL fls. Matrícula

São Gabriel, 20 de março de 2007 01v 23.710

Av.2-23.710 - **CANCELAMENTO**: Procede-se a esta averbação, para constar que conforme Av.67-999 e Av.71-1.000, Lº 02-RG, foram totalmente canceladas as hipotecas constantes dos R/64 e R/68 das já citadas matrículas 999 e 1.000 e conseqüentemente a Av.1 da presente matrícula. Nada mais. Dou fé. **PROTOCOLO**: nº 113.671, fls. 181, Lº 1-L, em 19/03/2007. E. R\$ 3,40. São Gabriel, 20 de março de 2007/N. *Eguilho* Ivani Martins Eguilhor - Substituta.

R/4-23.710 - **HIPOTECA CEDULAR - DEVEDORES**: GILSON MORAES ANDRADE e RITA ILONY MORAES ANDRADE, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF/MF nºs 101.804.270-91 e 914.395.820-68, respectivamente, sendo o primeiro representado por Sandro Moraes Andrade, dão em hipoteca cedular de 2º grau, a totalidade do imóvel acima matriculado. **CREDOR**: HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo, agência de São Gabriel-RS, CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89. **VALOR**: R\$ 135000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **VENCIMENTO**: 15 de outubro de 2008. **JUROS**: à taxa de 8,75% ao ano. **TÍTULO**: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0154806.2007.0031267, datada de 20 de abril de 2007, registrada sob nº 26.305, Lv. 03-RA. **INCRA**: nº 864.110.010.154-2. **RECEITA FEDERAL**: nº 1.046.671-1. ITR quitado. Pasta 119-Cédulas, nº 78. **PROTOCOLO**: nº 114.049, fls. 07, Lº 1-M, em 26/04/2007. E. R\$ 37,30. São Gabriel, 30 de abril de 2007/N. *Eguilho* Ivani Martins Eguilhor - Substituta.

Av.5-23.710 - **CANCELAMENTO**: Procede-se a esta averbação, conforme autorização do HSBC Bank Brasil S.A., agência de Curitiba-PR, datada de 13 de junho de 2007, assinada por Alvaro de Souza e José Fernando Dias de Souza, para constar que fica totalmente cancelada a hipoteca constante do R/2, acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 38-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 114.709, fls. 50, Lv.1-M em 28/06/2007. E. R\$ 18,70. São Gabriel, 29 de junho de 2007/N. *Eguilho* Ivani Martins Eguilhor - Substituta.

Av.6-23.710 - **CANCELAMENTO PARCIAL**: Procede-se a esta averbação, conforme autorização do HSBC Bank Brasil S.A., agência de Curitiba-PR, datada de 23 de outubro de 2007, assinada por Alvaro de Souza e Silvia Setogutte, para constar que fica liberada da hipoteca constante do R/4 acima, uma parte ideal equivalente à **0,25a** (vinte e cinco ares) do imóvel acima matriculado, permanecendo a hipoteca sobre o restante da área. Nada mais. Dou fé. Pasta 40-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 116.413, fls. 159, Lv. 1-M, em 06/11/2007. E. R\$ 18,70. São Gabriel, 07 de novembro de 2007/N. *Eguilho* Ivani Martins Eguilhor - Substituta.

R/7-23.710 - **DOAÇÃO - DOADORES**: GILSON MORAES ANDRADE e RITA ILONY MORAES ANDRADE, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens,

Continua as Folhas

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HLLYV>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL/RS

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

São Gabriel, 07 de novembro de 2007

Fls.	Matrícula
02	23.710

ele agricultor, ela professora, residentes e domiciliados em Santa Margarida do Sul-RS, CPF/MF nºs 101.804.270-91 e 914.395.820-68, respectivamente. **DONATÁRIO:** MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL-RS, com sede à BR 290, CNPJ sob nº 04.219.343/0001-00. **OBJETO:** uma parte ideal equivalente a **25a** (vinte e cinco ares), ou seja, **2.500,00m²** (dois mil e quinhentos metros quadrados) do imóvel acima matriculado. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); valor corrigido nos termos da Lei nº 8.938/89, R\$ 2.926,00. **TÍTULO:** Escritura Pública de Doação Pura e Simples nº 13.232, datada de 10 de junho de 2003, lavrada às fls. nº 54/55, do Lv. nº 3-O de Transmissões do 1º Tabelionato desta cidade. **CONDICÕES:** O imóvel ora doado destina-se a construção de um Ginásio de Esporte Municipal, revertendo aos donatários caso o mesmo não seja construído até 31 de dezembro de 2004. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **RECEITA FEDERAL:** nº 1.046.671-1. **IBAMA:** nº 582154. Pasta 19-ITBI. **PROTOCOLO:** nº 116.332, fls. 156, Lv. 1-M em 31/10/2007. E. R\$ 74,20. São Gabriel, 07 de novembro de 2007/T. *Ivani Martins Eguilhor* Ivani Martins Eguilhor - Substituta.

Av.8-23.710 - **CONSTRUÇÃO** - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 14 de janeiro de 2008, instruído com certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul, em 25 de setembro de 2007 e CND do INSS nº 000072008-19027040, datada de 03 de janeiro de 2008, para constar que na área de **25a**, pertencente ao **Município de Santa Margarida do Sul/RS**, conforme o R/7 acima, foi construído um **Ginásio de Esportes, em alvenaria**, com a área de **700,00m²** (setecentos metros quadrados). **VALOR DO PRÉDIO:** R\$ 134.999,95 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Nada mais. Dou fé. Pasta 42-Diversos. **PROTOCOLO:** nº 118.288, fls. 88, Lv. 1-N em 10/04/2008. E. R\$241,40. Selo: 0597.07.0700006.00185 - R\$6,00. São Gabriel, 11 de abril de 2008/A *Ivani Martins Eguilhor* Ivani Martins Eguilhor - Substituta.

R/9-23.710 - **HIPOTECA CEDULAR** - **DEVEDORES/HIPOTECANTES:** GILSON MORAES ANDRADE e RITA ILONY MORAES ANDRADE, brasileiros, casados entre si, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF/MF nºs 101.804.270-91 e 914.395.820-68, respectivamente. **CREDOR:** HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89. **GARANTIA:** em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, uma parte ideal equivalente a **45ha.92a.52ca**, do imóvel retro descrito. **VALOR:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **VENCIMENTO:** 15 de outubro de 2009. **JUROS:** à taxa de 6,75% ao ano. **TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0154806.2008.0063751, datada de 03 de junho de 2008, registrada sob nº **27.811**, Lv. **03-RA**, deste Ofício. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **RECEITA FEDERAL:** nº 1.046.671-1. ITR quitado. Pasta 124-Cédulas, nº 161. **PROTOCOLO:** nº 119.062, fls. 139, Lv. 1-N em 13/06/2008. E. R\$41,10. Selo: 0597.01.0800002.04663 - R\$0,20; 0597.04.0700007.00314 - R\$0,50. São Gabriel, 16 de junho de 2008/G. *U.P. Pereira* Bel. Nadir da Silva Borges Pereira - Registradora de Imóveis.

Continua no verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HLLYV>



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	fls.	Matrícula
São Gabriel, 31 de julho de 2008	02v	23.710

Av.10-23.710 - **CANCELAMENTO** - Procede-se a esta averbação, conforme autorização do HSBC BANK BRASIL S.A.-Banco Múltiplo, agência de Curitiba-PR, datada de 10 de julho de 2008, assinada por Renato Contin e José Fernando Dias de Souza, para constar que fica totalmente cancelada a hipoteca constante do R/4, acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 43-Diversos. **PROTOCOLO:** nº 119.644, fls. 177, Lº 1-N, em 30/07/2008. E. R\$19,40. Selo: 0597.03.0800001.00062 - R\$0,40. São Gabriel, 31 de julho de 2008/N. *Hguilho* Ivani Martins Eguilhor - Substituta.

R/11-23.710 - **HIPOTECA CEDULAR - DEVEDOR/HIPOTECANTE: GILSON MORAES ANDRADE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 101.804.270-91. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: RITA ILONY MORAES ANDRADE**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF/MF nº 914.395.820-68. **CREDOR: HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89. **TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária nº 0154806.2009.0118201, datada de 30 de julho de 2009, registrada sob nº 29.279, Lº 03-RA. **GARANTIA:** em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, uma parte ideal equivalente a **45,92,52ha.** do imóvel retro descrito. **VALOR:** R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). **VENCIMENTO:** 30 de julho de 2010. **JUROS:** à taxa 6,75% ao ano. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **RECEITA FEDERAL:** nº 1.046.671-1. ITR quitado. Pasta 130-Cédulas, nº 76. **PROTOCOLO:** nº 124.322, fls. 85, Lv. 1-P, em 30/07/2009. E. R\$44,70. Selo: 0597.01.0900003.04206 - R\$0,20; 0597.04.0700007.03259 - R\$0,50. São Gabriel, 31 de julho de 2009/N. *Hguilho* Ivani Martins Eguilhor - Substituta.

R/12-23.710 - **HIPOTECA CEDULAR - DEVEDOR/HIPOTECANTE: GILSON MORAES ANDRADE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 101.804.270-91. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: RITA ILONY MORAES ANDRADE**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF/MF nº 914.395.820-68. **CREDOR: HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89. **TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária nº 0154806.2009.0118218, datada de 30 de julho de 2009, registrada sob nº 29.280, Lº 03-RA. **GARANTIA:** em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, uma parte ideal equivalente a **45,92,52ha.** do imóvel retro descrito. **VALOR:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **VENCIMENTO:** 15 de julho de 2010. **JUROS:** à taxa 16,10% ao ano. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **RECEITA FEDERAL:** nº 1.046.671-1. ITR quitado. Pasta 130-Cédulas, nº 77. **PROTOCOLO:** nº 124.323, fls. 85, Lv. 1-P, em 30/07/2009. E. R\$44,70. Selo: 0597.01.0900003.04207 - R\$0,20; 0597.04.0700007.03260 - R\$0,50. São Gabriel, 31 de julho de 2009/N. *Hguilho* Ivani Martins Eguilhor - Substituta.

Continua no verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HLLYY>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL/RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

São Gabriel, 28 de julho de 2010

Fls	Matrícula
03	23.710

R/13-23.710 - **HIPOTECA CEDULAR - EMITENTE/HIPOTECANTE:** GILSON MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 101.804.270-91. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:** RITA ILONY MORAES ANDRADE, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF/MF nº 914.395.820-68. **CREDOR:** HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89. **TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária nº 0154806.2010.0101191, datada de 12 de julho de 2010, registrada sob nº 30.629, Lº 03-RA. **GARANTIA:** em hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, uma parte ideal equivalente a 45ha.92a. do imóvel retro descrito. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VENCIMENTO:** 12 de julho de 2011. **JUROS:** à taxa de 6,75% ao ano. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **RECEITA FEDERAL:** nº 1.046.671-1. ITR quitado. Pasta 135-Cédulas, nº 107. **PROTOCOLO:** nº 129.067, fls. 199, Lº 1-Q, em 26/07/2010. E. R\$46,30. Selo: 0597.01.1000001.07717 - R\$0,20; 0597.04.0800001.01929 - R\$0,50. São Gabriel, 28 de julho de 2010/F. *Eguilho* Ivani Martins Eguilhor Santos - Substituta.

R/14-23.710 - **HIPOTECA CEDULAR - EMITENTE:** SANDRO MORAES DE ANDRADE, brasileiro, casado, produtor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 752.441.870-15. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** GILSON MORAES ANDRADE e RITA ILONY MORAES ANDRADE, brasileiros, casados entre si, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF/MF nºs 101.804.270-91 e 914.395.820-68, respectivamente. **CREDOR:** HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89. **TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária nº 0154806.2010.0117257, datada de 04 de agosto de 2010, registrada sob nº 30.664, Lº 03-RA. **GARANTIA:** em hipoteca cedular de 5º grau e sem concorrência de terceiros, uma parte ideal equivalente a 45ha.92a. do imóvel retro descrito. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **VENCIMENTO:** 03 de junho de 2011. **JUROS:** à taxa de 6,75% ao ano. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **RECEITA FEDERAL:** nº 1.046.671-1. ITR quitado. Pasta 135-Cédulas, nº 129. **PROTOCOLO:** nº 129.255, fls. 11, Lº 1-R, em 06/08/2010. E. R\$46,30. Selo: 0597.01.1000001.08372 - R\$0,20; 0597.04.1000002.00014 - R\$0,50. São Gabriel, 06 de agosto de 2010/F. *Eguilho* Ivani Martins Eguilhor Santos - Substituta.

R/15-23.710 - **HIPOTECA CEDULAR - EMITENTE/ HIPOTECANTE:** GILSON MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 101.804.270-91. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:** RITA ILONY MORAES ANDRADE, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF/MF nº 914.395.820-68. **CREDOR:** HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89. **TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária nº 0154806.2011.0088039, datada de 29 de junho de 2011, registrada sob nº 31.927, Lv. 03-RA.

Continua no verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HHLYY>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL fls. Matrícula

São Gabriel, 05 de julho de 2011 03v 23.710

GARANTIA: em hipoteca cedular de 6º grau e sem concorrência de terceiros, uma parte ideal equivalente a **45.34.98ha** do imóvel retro descrito. **VALOR:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **VENCIMENTO:** 27 de julho de 2012. **JUROS:** à taxa de 6,75% ao ano. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **RECEITA FEDERAL:** nº 1.046.671-1. ITR quitado. Pasta 140-Cédulas, nº 73. **PROTOCOLO:** nº 133.952, fls. 119, Lv. 1-S em 30/06/2011. E. R\$48,50. Selo: 0597.01.1100002.02743 - R\$0,20; 0597.04.1000002.02528 - R\$0,50. São Gabriel, 05 de julho de 2011/L. *Marques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

R/16-23.710 - **HIPOTECA CEDULAR - EMITENTE:** SANDRO MORAES DE ANDRADE, brasileiro, casado, produtor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 752.441.870-15. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** GILSON MORAES ANDRADE e RITA ILONY MORAES ANDRADE, brasileiros, casados entre si, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF/MF nºs 101.804.270-91 e 914.395.820-68, respectivamente, sendo ele representado pelo emitente. **CREDOR:** HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário, nº 0154806.2011.0039875, datada de 28 de abril de 2011. **GARANTIA:** em hipoteca cedular de 7º grau e sem concorrência de terceiros, uma parte ideal equivalente a **45.92HAS.** do imóvel retro descrito. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **VENCIMENTO:** 27 de julho de 2012. **JUROS:** à taxa de 6,75% ao ano. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **RECEITA FEDERAL:** nº 1.046.671-1. ITR quitado. **IBAMA:** nº 2346001, certidão emitida em 29/06/2011. **FEPAM:** nº 04002527, certidão emitida em 01/07/2011. **SMAN:** certidão emitida em 29/06/2011. Pasta 03-C.C.B., nº 378. **PROTOCOLO:** nº 133.953, fls. 119, Lv. 1-S em 30/06/2011. E. R\$366,60. Selo: 0597.01.1100002.02744 - R\$0,20; 0597.07.0700007.00796 - R\$6,00. São Gabriel, 05 de julho de 2011/L. *Marques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

R/17-23.710 - **HIPOTECA CEDULAR - EMITENTE:** CLAUCE APARECIDA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, produtora, residente e domiciliada nesta cidade, CPF/MF nº 524.399.330-15. **INTERVENIENTES/ANUENTES/HIPOTECANTES:** GILSON MORAES ANDRADE e RITA ILONY MORAES ANDRADE, brasileiros, casados entre si, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF/MF nºs 101.804.270-91 e 914.395.820-68, respectivamente, sendo ele representado por Sandro Moraes Andrade, CPF nº 752.441.870-15. **CREDOR:** HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo, com sede em Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário nº 0154806.2011.0123372, datada de 27 de setembro de 2011. **GARANTIA:** em hipoteca cedular de 8º grau e sem concorrência de terceiros, uma parte ideal equivalente a **45.92ha.** do imóvel retro descrito. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VENCIMENTO:** 15 de outubro de 2013. **JUROS:** à taxa de 18,78% ao ano. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **NIRF:** nº 1.046.671-1. ITR quitado. **IBAMA:** certidão nº 2506369, emitida em 27/09/2011. **FEPAM:** certidão nº 04370846,

Continua no verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HHLYV>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL/RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

São Gabriel, 29 de setembro de 2011

Fls	Matrícula
04	23.710

emitida em 27/09/2011. **SMAM**: certidão emitida em 28/09/2011. Pasta 07-C.C.B., nº 427. **PROTOCOLO**: nº 135.446, fls. 19, Lv. 1-T, em 27/09/2011. E. R\$442,00. Selo: 0597.01.1100002.16656 - R\$0,20; 0597.07.0700007.01002 - R\$6,00. São Gabriel, 29 de setembro de 2011/L. *Marques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

Av.18-23.710 - **CANCELAMENTO** - Procede-se a esta averbação, conforme Instrumento de Liberação de Garantia, emitido pelo **HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo**, datado de 14 de setembro de 2009, devidamente assinado por Luis Fernando Tambosi e Claudemar Bento da Silva, para constar que fica totalmente cancelada a hipoteca cédular constante do **R/9** acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 109-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 166.827, fls. 137, Lv. 1-Y, em 08/08/2017. E. R\$42,00. Selo: 0597.01.1700001.09536 - R\$1,40; 0597.04.1500002.05600 - R\$3,30. São Gabriel, 11 de agosto de 2017/F. *Marques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

Av.19-23.710 - **CANCELAMENTO** - Procede-se a esta averbação, conforme Instrumento de Liberação de Garantia, emitido pelo **HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo**, datado de 21 de agosto de 2010, devidamente assinado por Luis Fernando Tambosi e Marcelo Adriano Kuritza, para constar que fica totalmente cancelada a hipoteca cédular constante do **R/11** acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 109-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 166.828, fls. 137, Lv. 1-Y, em 08/08/2017. E. R\$42,00. Selo: 0597.01.1700001.09537 - R\$1,40; 0597.04.1500002.05601 - R\$3,30. São Gabriel, 11 de agosto de 2017/F. *Marques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

Av.20-23.710 - **CANCELAMENTO** - Procede-se a esta averbação, conforme Instrumento de Liberação de Garantia, emitido pelo **HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo**, datado de 21 de agosto de 2010, devidamente assinado por Luis Fernando Tambosi e Marcelo Adriano Kuritza, para constar que fica totalmente cancelada a hipoteca cédular constante do **R/12** acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 109-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 166.829, fls. 137, Lv. 1-Y, em 08/08/2017. E. R\$42,00. Selo: 0597.01.1700001.09538 - R\$1,40; 0597.04.1500002.05602 - R\$3,30. São Gabriel, 11 de agosto de 2017/F. *Marques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

Av.21-23.710 - **CANCELAMENTO** - Procede-se a esta averbação, conforme Instrumento de Liberação de Garantia, emitido pelo **HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo**, datado de 20 de setembro de 2011, devidamente assinado por Luis Fernando Tambosi e Marcelo Adriano Kuritza, para constar que fica totalmente cancelada a hipoteca cédular constante do **R/13** acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 109-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 166.830, fls. 137, Lv. 1-Y, em 08/08/2017. E. R\$42,00. Selo: 0597.01.1700001.09539 - R\$1,40; 0597.04.1500002.05603 -

Continua no verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HHLYY>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL fls. Matrícula

São Gabriel, 11 de agosto de 2017 04v 23.710

R\$3,30. São Gabriel, 11 de agosto de 2017/F. *B. Marques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

Av.22-23.710 - Procede-se a esta averbação, conforme requerimento datado de 11 de agosto de 2017, instruído com cópia da Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07 de outubro de 2016, registrada na JUCESP, sob nº 516.747/16-2, em 1º de dezembro de 2016, para constar que o **HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo, CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89**, teve seu patrimônio cindido parcialmente pelo **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12**, passando, este último, consequentemente, a ser o credor das hipotecas cedulares constantes nos **R/14, 15, 16 e 17** acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 109-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 166.913, fls. 140, Lv. 1-Y, em 11/08/2017. E. R\$38,20. Selo: 0597.01.1700001.09540 - R\$1,40; 0597.03.1500001.16445 - R\$2,70. São Gabriel, 11 de agosto de 2017/F. *B. Marques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

Av.23-23.710 - **CANCELAMENTO** - Procede-se a esta averbação, conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, emitido pelo **BANCO BRADESCO S/A**, datado de 07 de agosto de 2017, devidamente assinado por Fernando Powaczuk Junior e Daiane de Souza Dutra, para constar que fica totalmente cancelada a hipoteca cédular constante do **R/14** acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 109-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 166.831, fls. 137, Lv. 1-Y, em 08/08/2017. E. R\$42,00. Selo: 0597.01.1700001.09541 - R\$1,40; 0597.04.1500002.05604 - R\$3,30. São Gabriel, 11 de agosto de 2017/F. *B. Marques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

Av.24-23.710 - **CANCELAMENTO** - Procede-se a esta averbação, conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, emitido pelo **BANCO BRADESCO S/A**, datado de 07 de agosto de 2017, devidamente assinado por Fernando Powaczuk Junior e Daiane de Souza Dutra, para constar que fica totalmente cancelada a hipoteca cédular constante do **R/15** acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 109-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 166.832, fls. 137, Lv. 1-Y, em 08/08/2017. E. R\$42,00. Selo: 0597.01.1700001.09542 - R\$1,40; 0597.04.1500002.05605 - R\$3,30. São Gabriel, 11 de agosto de 2017/F. *B. Marques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

Av.25-23.710 - **CANCELAMENTO** - Procede-se a esta averbação, conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, emitido pelo **BANCO BRADESCO S/A**, datado de 07 de agosto de 2017, devidamente assinado por Fernando Powaczuk Junior e Daiane de Souza Dutra, para constar que fica totalmente cancelada a hipoteca cédular constante do **R/16** acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 109-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 166.833, fls. 137, Lv. 1-Y, em 08/08/2017. E. R\$71,80. Selo: 0597.01.1700001.09543 - R\$1,40; 0597.04.1500002.05606 - R\$3,30. São Gabriel, 11 de agosto de 2017/F. *B. Marques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

Continua no verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HLLY>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL/RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

São Gabriel, 11 de agosto de 2017

Fls

05

Matrícula

23.710

agosto de 2017/F. *Blarques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

Av.26-23.710 - **CANCELAMENTO** - Procede-se a esta averbação, conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, emitido pelo **BANCO BRADESCO S/A**, datado de 07 de agosto de 2017, devidamente assinado por Fernando Powaczuk Junior e Daiane de Souza Dutra, para constar que fica totalmente cancelada a hipoteca cedular constante do **R/17** acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 109-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 166.834, fls. 137, Lv. 1-Y, em 08/08/2017. E. R\$71,80. Selo: 0597.01.1700001.09544 - R\$1,40; 0597.04.1500002.05607 - R\$3,30. São Gabriel, 11 de agosto de 2017/F. *Blarques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

R/27-23.710 - **HIPOTECA CEDULAR - EMITENTE**: CLAUCE APARECIDA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, produtora agropecuária, residente e domiciliada na rua República do Libano, nº 50, centro, nesta cidade, CPF/MF nº 524.399.330-15. **INTERVENIENTES GARANTIDORES**: GILSON MORAES ANDRADE e RITA ILONY MORAES ANDRADE, brasileiros, casados, ele produtor agropecuário, ela professora, residentes e domiciliados na Est. Santa Margarida, nº 3100, em Santa Margarida do Sul-RS, CPF/MF nºs 101.804.270-91 e 914.395.820-68, respectivamente. **CREDORA**: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO CENTRO DO RGS - SICREDI REGIÃO CENTRO, estabelecida em Santa Maria-RS, CNPJ nº sob nº 95.594.941/0001-07. **TÍTULO**: Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B82120352-3, datada de 13 de junho de 2018, registrada sob nº **42.519, Lv.03-RA**. **GARANTIA**: em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, uma parte ideal equivalente a **45ha.92a.52ca.**, do imóvel acima matriculado. **VALOR**: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VENCIMENTO**: 01 de junho de 2020. **JUROS**: à taxa efetiva de 12.000000% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: em 02 (duas) parcelas, vencíveis em 01/06/2019 e em 01/06/2020. **INCRA**: nº 864.110.010.154-2. **NIRF**: nº 1.046.671-1. ITR quitado. Pasta 177-Cédulas, nº 155. **PROTOCOLO**: nº 171.424, fls. 87v, Lv 1-Z, em 18/06/2018. E. R\$80,00. Selo: 0597.01.1800001.01493 - R\$1,40; 0597.04.1600004.00672 - R\$3,30. São Gabriel, 21 de junho de 2018/F. *Blarques* Cristiane Marques Carballo - Escrevente Autorizada.

Av.28-23.710 - **DADOS DA QUALIFICAÇÃO PESSOAL** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Art. 213, item I, letra G da Lei nº 6.015/73, com nova redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, para constar que, conforme requerimento datado de 14 de junho de 2019, instruído com cópia de Certidão de Casamento de matrícula nº 097196 02 55 1973 2 00003 149 0000674 17, passada pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, em 26 de julho de 2016, o proprietário acima, **Gilson Moraes Andrade**, é casado com **Rita Ilony Moraes Andrade**, desde **21 de julho de 1973**, ou seja, **antes da vigência da Lei nº 6.515/77**. Para constar ainda que,

Continua no verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HHLYY>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL fls. Matrícula

São Gabriel, 19 de junho de 2019 05v 23.710

conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal, em nome de **Rita Ilony Moraes Andrade**, a mesma está inscrita no Ministério da Fazenda sob nº **914.395.820-68**. Nada mais. Dou fé. Pasta 120-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 176.893, fls. 67, Lv. 1-AA, em 18/06/2019. E. R\$84,50. Selo: 0597.01.1900001.02546 - R\$1,40; 0597.04.1600004.07280 - R\$3,30. São Gabriel, 19 de junho de 2019/F. *B. Marques* Cristiane Marques Carballo - Substituta.

Av.29-23.710 - **NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL**: Procede-se a esta averbação, conforme requerimento datado de 14 de junho de 2019, instruído com cópia da Ata Sumária de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 29 de outubro de 2018, sob nº 4876239, para constar que a credora constante do R/27 acima, **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Centro do RGS - Sicredi Região Centro**, teve a sua denominação social alterada para **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG - Sicredi Região Centro RS/MG**. Nada mais. Dou fé. Pasta 120-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 176.893, fls. 67, Lv. 1-AA, em 18/06/2019. E. R\$41,00. Selo: 0597.01.1900001.02547 - R\$1,40; 0597.04.1600004.07281 - R\$3,30. São Gabriel, 19 de junho de 2019/F. *B. Marques* Cristiane Marques Carballo - Substituta.

Av.30-23.710 - **CANCELAMENTO** - Procede-se a esta averbação, conforme Termo de Baixa de Garantia, emitido pela **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG - Sicredi Região Centro RS/MG**, datado de 30 de maio de 2019, devidamente assinado por Fabricio Guido Galvão e Camila Souza Saccol, para constar que fica totalmente cancelada a hipoteca censual constante do R/27 acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 120-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 176.782, fls. 63v, Lv. 1-AA, em 12/06/2019. E. R\$45,00. Selo: 0597.01.1900001.02548 - R\$1,40; 0597.04.1600004.07282 - R\$3,30. São Gabriel, 19 de junho de 2019/F. *B. Marques* Cristiane Marques Carballo - Substituta.

R/31-23.710 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-OESTE DO RS LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.641.032/0001-00. EMITENTE: CLAUCE APARECIDA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, produtora rural, residente e domiciliada na rua República do Libano, nº 50, nesta cidade, CPF/MF nº 524.399.330-15. DEVEDORES FIDUCIANTES: GILSON MORAES ANDRADE e RITA ILONY MORAES ANDRADE, brasileiros, casados entre si, ele aposentado, residentes e domiciliados na rua Candido Aloy, nº 80, nesta cidade, CPF/MF nºs 101.804.270-91 e 914.395.820-68, respectivamente. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº**

Continua as folhas

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HHLYV>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL/RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

São Gabriel, 19 de junho de 2019

Fls	Matrícula
06	23.710

2019020091, datada de 06 de junho de 2019. **VALOR:** R\$ 1.032.048,20 (um milhão, trinta e dois mil quarenta e oito reais e vinte centavos). **VENCIMENTO:** 05 de novembro de 2022. **FORMA DE PAGAMENTO:** em 36 (trinta e seis) parcelas, vencendo-se a primeira em 05/12/2019 e a última em 05/11/2022. **ENCARGOS:** encargos básicos com juros remuneratórios à taxa de 0,650% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 8,080% ao ano e encargos adicionais com juros à taxa efetiva de 0,788707% ao mês, correspondendo à taxa efetiva de 10,030000% ao ano. **OBJETO:** os devedores transferem à credora, em caráter de alienação fiduciária, a propriedade resolúvel sobre uma parte ideal equivalente a **45ha.92a.52ca.**, do imóvel acima matriculado. **VALOR DA GARANTIA:** para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, R\$ 1.125.199,25 (um milhão, cento e vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). **CONDIÇÕES:** as demais condições, embora aqui não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente registro por arquivamento. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **NIRF:** nº 1.046.671-1. ITR quitado. Pasta 18-C.C.B, nº 1887. **PROTOCOLO:** nº 176.783, fls. 63v, Lv. 1-AA, em 12/06/2019. E. R\$3.600,20. Selo: 0597.01.1900001.02549 - R\$1,40; 0597.09.0700007.01371 - R\$61,40. São Gabriel, 19 de junho de 2019/F. *B. Marques* Cristiane Marques Carballo - Substituta.

Av.32-23.710 - **ADITIVO** - Procede-se a esta averbação, conforme Primeiro Termo de Aditivo, datado de 25 de junho de 2019, para constar que a alienação fiduciária em garantia constante do **R/31** acima, fica retificada como segue: as partes acordaram em incluir os valores dos reforços, conforme especificado no aditivo, permanecendo inalterada a forma de pagamento da cédula, cujo cronograma é em 36 (trinta e seis) parcelas, vencendo-se a primeira em 05/12/2019 e a última em 05/11/2022. Ficam ratificados os termos não expressamente alterados. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **NIRF:** nº 1.046.671-1. ITR quitado. Pasta 29-Aditivos, nº 8455. **PROTOCOLO:** nº 177.183, fls. 76v, Lv. 1-AA, em 05/07/2019. E. R\$45,00. Selo: 0597.01.1900001.04248 - R\$1,40; 0597.04.1600004.07717 - R\$3,30. São Gabriel, 11 de julho de 2019/F. *B. Marques* Cristiane Marques Carballo - Substituta.

Av.33-23.710 - **RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Art. 3º do Provimento nº 89/2019 do CNJ, que regulamenta o Código Nacional de Matrículas - CNM, para constar que, a partir desta data, fica renumerada a presente matrícula, com a numeração do Código Nacional de Matrículas, ou seja, **09725.2.0023710-37**. Nada mais. Dou fé. E. Nihil. Selo: Nihil. São Gabriel, 17 de dezembro de 2020/N. *Ivani Martins* Ivani Martins Eguilhor - Registradora Designada.

Av.34-09725.2.0023710-37 - **NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Procede-se a esta averbação, conforme requerimento datado de 02 de agosto de 2021, instruído com cópia da Ata Sumária da

Continua no verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HHLYV>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL fls. Matrícula

São Gabriel, 09 de agosto de 2021 06v 23.710

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2019, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 6152496, em 17 de fevereiro de 2020, para constar que a credora constante do R/31 acima, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-OESTE DO RS LTDA - UNICREDI CENTRO-OESTE RS, teve a sua denominação social alterada para **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PONTO CAPITAL - UNICRED PONTO CAPITAL**. Nada mais. Dou fé. Pasta 133-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 188.077, fls. 33, Lv. 1-AC, em 03/08/2021. E. Averbação sem valor declarado: R\$39,30 (0597.04.1800001.02085 = R\$3,30). Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0597.01.2000001.22919 = R\$1,40). São Gabriel, 09 de agosto de 2021/J *Ivani Martins Eguilhor* Ivani Martins Eguilhor - Registradora Designada.

Av.35-09725.2.0023710-37 - **ADITIVO** - Procede-se a esta averbação, conforme Segundo Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 2019020091, datado de 06 de julho de 2021, para constar que a alienação fiduciária em garantia constante do **R/31** acima, fica retificada como segue: as partes acordaram em **incluir os valores dos reforços**, conforme especificado no aditivo, permanecendo inalterada a forma de pagamento da cédula, cujo cronograma é em 36 (trinta e seis) parcelas, vencendo-se a primeira em 05/12/2019 e a última em 05/11/2022. Ficam ratificados os termos não expressamente alterados. **INCRA**: nº 864.110.010.154-2. **NIRE**: nº 1.046.671-1, ITR quitado. Pasta 30-Aditivos, nº 8790. **PROTOCOLO**: nº 187.907, fls. 27v, Lv. 1-AC, em 27/07/2021. E. CCPR - averbação de aditivo: R\$43,60 (0597.04.1800001.02086 = R\$3,30). Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0597.01.2000001.22920 = R\$1,40). São Gabriel, 09 de agosto de 2021/J *Ivani Martins Eguilhor* Ivani Martins Eguilhor - Registradora Designada.

Av.36-09725.2.0023710-37 - **CANCELAMENTO** - Procede-se a esta averbação, conforme Instrumento de Liberação de Alienação Fiduciária, emitido pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PONTO CAPITAL - UNICRED PONTO CAPITAL**, datado de 27 de junho de 2022, devidamente assinado por Gizele Santos de Souza e Cleomar Iensen Abreu, para constar que fica totalmente cancelada a alienação fiduciária em garantia constante do **R/31** e consequentemente das **Avs. 32 e 35** acima. Nada mais. Dou fé. Pasta 141-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 193.784, fls. 18v, Lv. 1-AD em 28/06/2022. E. Averbação com valor declarado: R\$2.212,90 (0597.09.0700007.02498 = R\$81,00). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0597.01.2200001.00611 = R\$1,80). São Gabriel, 08 de julho de 2022/J *Ivani Martins Eguilhor* Ivani Martins Eguilhor - Registradora Designada.

R/37-09725.2.0023710-37 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CREDORA FIDUCIÁRIA**: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED

Continua as folhas

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HHLYV>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA



São Gabriel,

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL/RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

08 de julho de 2022

Fls	Matrícula
07	23.710

PONTO CAPITAL - UNICREDI PONTO CAPITAL, com sede à Rua Pinheiro Machado, nº 2494, sala 204, centro, em Santa Maria-RS, CNPJ sob nº 02.641.032/0001-00. **DEVEDOR: SANDRO MORAES ANDRADE**, brasileiro, divorciado, produtor rural, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 752.441.870-15. **DEVEDORES FIDUCIANTES: CLAUCE APARECIDA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, produtora rural, residente e domiciliada nesta cidade, CPF/MF nº 524.399.330-15; **GILSON MORAES ANDRADE** e **RITA ILONY MORAES ANDRADE**, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, aposentados, residentes e domiciliados em Santa Margarida do Sul-RS, CPF/MF nºs 101.804.270-91 e 914.395.820-68, respectivamente. **TÍTULO:** Contrato de Abertura de Limite de Crédito nº 2022020125, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, datado de 27 de junho de 2022. **VALOR DO LIMITE DO CRÉDITO:** R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). **PRAZO/VENCIMENTO DO LIMITE:** 3.650 dias, com vencimento em 12 de abril de 2032. **ENCARGOS REMUNERATÓRIOS:** os encargos remuneratórios devidos nas operações derivadas, tanto operações pós-fixadas quanto pré-fixadas, observarão os limites mínimo de 0,39% ao mês (4,7817% ao ano) e máximo de 10,00% ao mês (213,84% ao ano), acrescido de 100,00% do CDI. **OBJETO:** em decorrência das operações derivadas futuras realizadas por meio do presente contrato de abertura de limite de crédito, os devedores fiduciários transferem à credora, em caráter de alienação fiduciária, a propriedade resolúvel sobre uma parte ideal equivalente a **45ha.92a.52ca**, do imóvel acima matriculado, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº **32.872, Lv.02-RG. VALOR DA GARANTIA:** para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais). **CONDICÕES:** além das operações de crédito derivadas firmadas a partir da assinatura deste instrumento, serão abrangidas pelas obrigações e garantias constituídas neste contrato a seguinte operação financeira derivada firmada anteriormente: **Cédula de Crédito Bancário** nº 202102064-4. As demais condições, embora aqui não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente registro, por arquivamento. **INCRA:** nº 864.110.010.154-2. **NIRF:** nº 1.046.671-1. ITR quitado. Pasta 141-Diversos. **PROTOCOLO:** nº 193.785, fls. 18v, Lv. 1-AD, em 28/06/2022. E. Registro com valor declarado: R\$4.425,70 (0597.09.0700007.02499 = R\$81,00). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0597.01.2200001.00612 = R\$1,80). São Gabriel, 08 de julho de 2022/J. *Ivani Martins Eguilhor* Ivani Martins Eguilhor - Registradora Designada.

Av.38-23.710 - **RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA:** Procede-se a esta averbação, nos termos do Provimento nº 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a presente matrícula possui o **Código Nacional de Matrícula - CNM nº 097253.2.0023710-20**, estando vigente exclusivamente este CNM, ficando desconsiderada qualquer anotação anterior contendo tal numeração. Nada mais. Dou fé. E. Nihil. Selo: Nihil. São Gabriel, 23 de fevereiro de 2024/R. *Ivani Martins Eguilhor* Ivani Martins Eguilhor - Registradora Designada.

Continua no verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HHLYV>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL**

CNM: 097253.2.0023710-20

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fls. Matrícula

São Gabriel, 12 de abril de 2024

07v 23.710

Av.39-097253.2.0023710-20 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL** -
Procede-se a esta averbação, conforme requerimento datado de 05 de fevereiro de 2024, nos termos do Contrato de Abertura de Limite de Crédito nº 2022020125, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, datado de 27 de junho de 2022, lançado no R/37 acima, e com base no § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, para constar que tendo em vista o **decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores e fiduciários, SANDRO MORAES ANDRADE**, brasileiro, divorciado, produtor rural, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 752.441.870-15; **CLAUCE APARECIDA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, produtora rural, residente e domiciliada nesta cidade, CPF/MF nº 524.399.330-15; **GILSON MORAES ANDRADE** e **RITA ILONY MORAES ANDRADE**, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, aposentados, residentes e domiciliados em Santa Margarida do Sul-RS, CPF/MF nºs 101.804.270-91 e 914.395.820-68, respectivamente, conforme certidão deste Ofício Imobiliário, datada de 19 de dezembro de 2023, e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos efetuado em **12 de março de 2024**, de acordo com a Guia Informativa nº 9/2024, consolida-se a propriedade sobre uma parte ideal equivalente a **45ha.92a.52ca.** (quarenta e cinco hectares, noventa e dois ares e cinquenta e dois centiares), do imóvel acima matriculado em nome da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA UNICRED PONTO CAPITAL - UNICREDI PONTO CAPITAL**, com sede à rua Pinheiro Machado, nº 2494, sala 204, centro, em Santa Maria-RS, CNPJ sob nº **02.641.032/0001-00**. **VALOR DO IMÓVEL**: R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), para efeitos fiscais, o mesmo. Pasta 155-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 203.156, fls. 124, Lv. 1-AE em 08/02/2024. E. Averbação com valor declarado: R\$2.460,10 (0597.09.0700007.03450 = R\$90,00). Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0597.01.2300001.06396 = R\$2,00). São Gabriel, 12 de abril de 2024/P. *Ivani Martins Eguilhor* Ivani Martins Eguilhor - Registradora Designada.

Av.40-097253.2.0023710-20 - **LEILÕES NEGATIVOS** - Procede-se a esta averbação, nos termos do Art. 248 da Lei 6.015/73 e Art. 27 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento da credora fiduciária, **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA UNICRED PONTO CAPITAL - UNICREDI PONTO CAPITAL**, datado de 13 de março de 2025, assinado digitalmente por seu advogado, Vinicius Lima Marques, para constar que, conforme a Ata de Primeiro e Segundo Leilões, assinada digitalmente pelo Leiloeiro Oficial, Pedro Mesquita da Cruz, matrícula 393/2019, foram realizados os dois leilões, sendo o primeiro em 30 de outubro de 2024 e o segundo em 31 de outubro de 2024, **não havendo arrematante para o imóvel apreçado**, consolidando-se assim, a plena propriedade sobre o imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA UNICRED PONTO CAPITAL - UNICREDI PONTO CAPITAL**, com sede à rua Pinheiro Machado, nº 2494, sala 204, centro, em Santa Maria-RS, CNPJ sob nº **02.641.032/0001-00**. Pasta 164-Diversos. **PROTOCOLO**: nº 209.423, fls. 128, Lv. 1-AF em 14/03/2025. E. Averbação sem valor declarado: R\$52,00 (0597.04.2300001.22978 = R\$5,20). Processamento eletrônico de dados: R\$6,90

Continua as folhas

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HHLYY>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

MATRÍCULA



São Gabriel,

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL/RS

CNM: 097253.2.0023710-20

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls

Matrícula

10 de abril de 2025

08

23.710

(0597.01.2300001.36982 = R\$2,10). São Gabriel, 10 de abril de 2025/P. *Blanque* Cristiane Marques Carballo - Substituta.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG57J-FV4VE-9JCNX-HHLYV>

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica e de inteiro teor da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, Lei nº 6.015, de 31/12/73. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

São Gabriel, 11 de maio de 2026

Carla Renata da Silva Pereira - Escrevente Autorizada

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022): R\$47,60 (0597.04.2600001.02264 = R\$5,50)

Busca em livros e arquivos: R\$14,00 (0597.03.2600001.06467 = R\$4,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$7,30 (0597.01.2500003.11384 = R\$2,20)

Total de Emolumentos: R\$81,00



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 097253 53 2026 00010800 31

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

